

**CERTIDÃO NARRATIVA**

**CERTIFICO**, a requerimento de **WAMBERTO VITORIANO BATISTA**, CPF nº 621.864.933-49 que, tramita nesta 32ª Vara Federal a carta precatória de nº **0816375-79.2021.4.05.8100**, expedida pelo Juízo da 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA, nos autos de nº 0810730-64.2021.4.05.8200 (AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE), na qual deprecou a **fiscalização de medida cautelar de comparecimento mensal em Juízo**, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, **a se iniciar no mês de novembro de 2021**, do investigado **AMBERTO VITORIANO BATISTA**, residente na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1749, bairro Aeroporto, CEP 60422-700, Fortaleza/CE, BRASIL; fone(s) 85 98113-2088 (Samia Valesca Tavares Batista, esposa), pela suposta prática do delito capitulado no art.334-A, § 1º, I, do Código Penal Brasileiro.

No dia 24.11.2021, consta certidão da Secretaria da Vara (id. 4058100.23966716), informando que devolveu a carta precatória ao Juízo deprecante através do malote digital com código de rastreabilidade nº 40520219484045, em virtude do investigado não ter sido encontrado no endereço informado.

Contudo, ainda em novembro de 2021, exatamente no dia 26.11.2021 (id. 4058100.23995908), o investigado iniciou seu comparecimento neste Juízo, e o manteve mensalmente, de forma regular, tendo, inclusive, informado seu endereço atual. Decisão em 23/02/2022 determinando a desconsideração da devolução da carta precatória e a continuidade da fiscalização das medidas cautelares.

Certidão expedida pela secretaria da vara informando os 12 (doze) comparecimentos do Sr. WAMBERTO VITORIANO BATISTA (Id. 4058100.27871858).

Despacho exarado em 29/11/2022 determinando a a devolução da carta precatória ao Juízo da 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA (autos de nº 0810730-64.2021.4.05.8200). Carta Precatória devolvida na mesma data, por meio de malote digital ( código de rastreabilidade de nº 405202211003867).

Em 11/01/2023 foi deferido o pedido formulado por WAMBERTO VITORIANO BATISTA determinando a expedição de certidão de objeto e pé do presente feito e, expedida a certidão, o arquivamento dos presentes autos.

O referido é verdade. Dou fé. Eu, Priscilla Peixoto Rocha, Técnico Judiciário a digitei. E eu, JAMES MAXWELL COSTA FREIRE, Diretor de Secretaria, a subscrevo.



Processo: **0816375-79.2021.4.05.8100**  
Assinado eletronicamente por:  
**PRISCILLA PEIXOTO ROCHA - Servidor Geral**  
**Data e hora da assinatura: 15/01/2024 10:27:45**  
**Identificador: 4058100.31918551**



**Para conferência da autenticidade do documento:**  
<https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>